

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: pmserra@zipway.com.br

DECRETO Nº 052/2004 de 15 de junho de 2004.

**“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE
DE RECURSOS À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
À ENTIDADES PRIVADAS”**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 423/2000 de 21/03/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Para habilitar-se ao auxílio financeiro à título de subvenção social, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Ofício do Presidente da Entidade ao Prefeito Municipal solicitando o recurso (subvenção social);
2. Cópia da Ata que elegeu a atual Diretoria;
3. Cópia do estatuto da Entidade;
4. Cópia da comprovação de funcionamento regular da instituição, atestado pelo Prefeito Municipal;
5. Prova que a Entidade é correntista do BESC, através de Declaração do Gerente;
6. Certidão do registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
7. Declaração de responsabilidade assinada pelo responsável quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas do recurso, com nome completo e CPF;
8. Cópia do CPF e CI do responsável;
9. Cópia do CNPJ da Entidade;
10. Em se tratando de obras, apresentar Projeto de Engenharia, devidamente assinado por Engenheiro responsável;

Art. 2. – A prestação de contas deverá obedecer ao que estabelece a Lei Municipal n. 423/2000.

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

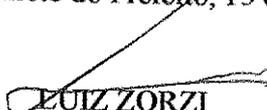


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: pmserra@zipway.com.br

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


PEDRO ANTONIO MENEGAT
Diretor de Finanças

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA</p> <p>Publicado de <u>15/06/04</u> a <u>24/06/04</u></p> <p><u>Liane T. de Almeida</u> Auxiliar Administrativo</p>
--